ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 23/94, DE 04 DE ABRIL DE 1994.

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de despesas de exercícios anteriores no valor equivalente a 4.673,98 UFIR's.

Parágrafo Único: A despesa acima citada refere-se ao pagamento de saldo devedor da desapropriação amigável de uma área de terra urbana com área de 2.500,00 m², situada na Quadra nº 02 do Cadastro Imobiliário do Município, distante 82,00 metros da Rodovia SC-477 e 12Km da Rodovia Br-116 esquina com as Ruas Argemiro Borges e Joaquim dos Santos, área esta pertencente ao Sr. MAURO ANTONIO WOJCIECHOVSKI, conforme Decreto Nº 800, de 05 de julho de 1993.

Art. 2º - Os recursos necessários para garantir a execução desta Lei, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária	02	Despesas diversas da Administração
	3192	Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 04 de abril de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
Em 05 de 04 de 1994
PRESIDENTE

Considerado de urgência.

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto à sanção
Prefeitura Municipal, 04/94